

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: mostra@restinga.ifrs.edu.br

REGULAMENTO DO I BAZAR SUSTENTÁVEL DOS FORMANDOS DO CAMPUS RESTINGA

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

- **Art. 1º** Com o propósito de estimular a reflexão e um consumo mais consciente, o I Bazar Sustentável dos Formandos do Campus Restinga é um evento proposto pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Restinga, em paralelo à XII Mostra Científica, com o objetivo de comercialização, troca e doação de produtos de bazar novos e usados, em que o lucro será revertido para a organização das formaturas.
- **Art. 2º** Quem participa do Bazar comercializando os produtos é denominado "participante" neste Regulamento.
- **Art. 3º** Os participantes da Bazar são membros da comunidade interna do referido campus: alunas e alunos das turmas de formandos de ensino médio ou superior, para os períodos letivos de 2023/2 ou 2024/1.
- **Art. 4º** Os participantes estarão envolvidos com a divulgação e o fortalecimento do desapego de bens que não são mais utilizados, solidarizando-se com economia sustentável e solidária através da comercialização justa, trocas e doações e poderão solicitar à comunidade escolar doações de produtos para ofertarem em suas bancas.

CAPÍTULO II – CRONOGRAMA

Art. 5º -

Publicação do Regulamento e abertura das inscrições	11/10/2023
Prazo de inscrições	11/10/2023 a 16/10/2023
Comunicação das inscrições Homologadas	17/10/2023
Realização	19/10/2023 (noite das 19h30 às 22h) 20/10/2023 (manhã, das 8h30 às 12h30) 20/10/2023 (tarde, das 13h30 às 18h) 21/10/2023 (manhã, das 9h às 11h)

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Pré-requisitos para a participação no Bazar:

a) Todos participantes devem ser alunos, devidamente matriculados no Campus Restinga



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: mostra@restinga.ifrs.edu.br

- b) Cada turma com formatura prevista para 2023/2 ou 2024/1 poderá montar uma equipe de 2 até 5 estudantes/participantes, que ficarão responsáveis por coletar, selecionar, precificar os produtos, bem como montar e atender na banca da turma durante o evento.
- c) Cada equipe deverá indicar um/a docente orientador/a, que auxiliará a equipe na organização.
- b) Os produtos devem ser preferencialmente usados e, para venda, devem estar em boas condições de uso.
- c) Não é permitida a comercialização de nenhum produto alimentício ou perecível (aqueles de origem animal e vegetal que contêm muita água e não costumam durar mais que uma semana sob refrigeração), pois há exclusividade, do vencedor da última licitação da cantina do campus, para venda de produtos para alimentação imediata, como por exemplo:
 - i. Prato feito ou similar;
 - ii. Lanches prontos para o consumo, como por exemplo, pastéis, assados, misto quente, sanduíches, hambúrguer, cachorro quentes e similares;
 - iii. Café pronto para o consumo; e
 - iv. Sucos.
- d) Todos os participantes devem estar cientes de que o lucro será revertido para a organização da formatura da turma.
- e) É incentivada a exposição de produtos na forma de trocas e doações, sem comercialização. Fica sob responsabilidade dos participantes o controle de trocas entre os produtos bem como da seleção dos produtos para doações.
- f) Cada banca deverá estar devidamente identificada com o nome e a turma que representa
- g) Todos os produtos à venda deverão estar identificados com preço.
- h) Cada equipe indicará um turno para participação, entre os dias 19/10/2023 (noite das 19h30 às 22h); 20/10/2023 (manhã, das 8h30 às 12h30); 20/10/2023 (tarde, das 13h30 às 18h); ou 21/10/2023 (manhã, das 9h às 11h) no formulário de inscrição.

Art. 7º - Procedimentos para participação.

a) Preencher o <u>formulário de Inscrição no I Bazar Sustentável dos Formandos do Campus</u> <u>Restinga</u> até a data de 16 de outubro de 2023.

Art. 8º - Obrigações dos participantes.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508 Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: mostra@restinga.ifrs.edu.br

- a) Aceitar que as orientações da/o docente orientador, que deverá inspecionar os produtos e serviços a serem oferecidos, checando as boas condições de uso e o preço justo
- b) Ter o compromisso de atender a todas as recomendações e melhorias solicitadas.
- c) Cumprir com este Regulamento.
- e) Caso haja desistência, informar à Coordenação de Ensino (coordenacao.ensino@restinga.ifrs.edu.br) com antecedência mínima de 2 (dois) dias do evento
- e) Respeitar os horários estabelecidos para montagem (entrada) e desmontagem (saída) da exposição dos produtos e serviços.
- f) Utilizar material devidamente higienizado nas barracas, mantendo os princípios de Boas Práticas de Higiene no asseio pessoal, na manipulação, transporte, carregamento, acondicionamento e exposição do produto até o consumidor.
- g) Respeitar os espaços destinados à circulação dos consumidores.
- h) Manter tratamento respeitoso, correto e digno junto aos consumidores e aos demais participantes da Bazar.

Art. 9º - Obrigações da/o docente orientador

- a) Acompanhar e aconselhar os participantes quanto aos produtos e serviços oferecidos, checando as boas condições de uso e o preço justo.
- b) Cumprir com este Regulamento.
- c) Auxiliar na organização do espaço e da estrutura física para a exposição dos produtos e serviços.
- d) Orientar quanto aos horários estabelecidos para montagem (entrada) e desmontagem (saída) da exposição dos produtos e serviços.
- e) Auxiliar na organização da forma de recebimento dos pagamentos (pix, cartão, em dinheiro) e na organização prévia de troco, se for o caso.
- f) Auxiliar no controle do valor arrecadado e no repasse dele à turma.

Art. 10 - Penalidades aplicáveis

a) Nos casos de descumprimento de quaisquer itens do Art. 3 Cap IV, deste regulamento, e caso o participante preste informações e especificações incorretas e enganosas quanto aos produtos e serviços comercializados; tenha procedimento ou comportamento comercial e



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: mostra@restinga.ifrs.edu.br

financeiro de má fé, dolo ou com engano intencional ao consumidor, poderá ser excluído do Bazar e fica vetado de participar de novas edições.

CAPÍTULO IV - COORDENAÇÃO GERAL DA Bazar CULTURAL SOLIDÁRIA

- **Art. 11** A Coordenação Geral do Bazar Sustentável é a instância encarregada de acompanhar os participantes, bem como dirimir dúvidas referentes a este evento.
- a) A Coordenação Geral da Bazar fornecerá mesa e cadeira para a banca.
- b) No dia 17/10/2023, a Coordenação Geral da Bazar Sustentável comunicará aos inscritos a homologação ou não de sua participação, para o email do responsável pela inscrição da equipe.
- c) A Coordenação referida é composta pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), e-mail ciepe@restinga.ifrs.edu.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Restinga (CIEPE)